

## DECRETO Nº 1737, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre os valores da terra nua no Município de Comendador Gomes/MG, para fins de pagamento do ITR, dando outras providências”.

**O Prefeito de Comendador Gomes**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no art. 153 da Constituição Federal e, ainda, o previsto nas Instruções Normativas da RFB de nº s 1877, de 14 de março de 2019, 1939, de 16 de abril de 2020 e 1640, de 11 de maio de 2016, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, decreta:

**Art. 1º** Ficam definidos os seguintes valores de terra nua, por hectare (VTN/ha) no Município de Comendador Gomes, objetivando complementar informações à Secretaria de Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB - Receita Federal do Brasil, visando o cálculo do valor incidente para recolhimento do ITR, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R\$ 18.480,00	R\$ 17.303,00	R\$ 16.335,00	R\$ 15.730,00	R\$ 12.960,00	R\$ 6.480,00

**Parágrafo único.** Considera-se terra nua para fins deste Decreto o imóvel que por natureza ou acessão natural, compreende o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural.

**Art. 2º** Os valores definidos são os preços mínimos, por hectare, considerados como referência para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Comendador Gomes/MG, devendo ser observado como valor máximo aquele praticado pela valorização do mercado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Comendador Gomes, 27 de março de 2025.

REGINALDO DA SILVA  
Prefeito Municipal